

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.007 de 4 de setembro de 1972.

Denomina Rua da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "ALÍCIO BARRETO" uma das artérias da cidade.

§ ÚNICO - A critério do Poder Executivo ficará a localização da citada Rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 4 de setembro de 1.972.



Dr. Olavo Nóbrega de Souza
= Prefeito Constitucional =

A rua a qual fica situada com a parte
avista da Prefeitura de Patos

13/11/89